

valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, sera de R\$ 51.684,14 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), em parcela única, e a contrapartida do Convenente será no montante de R\$ 38.380,79 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho (fl. 116) e Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio SEL Nº 30/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Protocolo: 2025001356604

Assunto: Convênio  
Processo: 25/2900-0000280-6

### Convênios

SÚMULA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2406/2025 (FPE 2406/2025)  
Expediente nº 25/2900-0000280-6

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e Associação dos Policiais Militares de Cachoeira do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 24.942.603/0001-70.

Objeto: a realização do projeto "Fortalecimento Institucional da Associação de Policiais Militares visando à Sustentabilidade do Projeto 'Ensinar é o Caminho'" conforme Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, parte integrante e indissociável deste instrumento (fls. 79/84 do expediente nº 25/2900-0000280-6).

Localidade de Execução: Cachoeira do Sul/RS. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.01  
Recurso: 0001  
Atividade/Projeto: 1050

Natureza da Despesa: 4.4.50.42;  
Empenho: 25007526990

Valor (Repasse da Administração Pública): R\$ 49.994,53 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho (fl. 82) e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 53.175/2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05/2016.

Data da Assinatura: 10/12/2025

Protocolo: 2025001356583

### **SÚMULA COLETIVA-TERMOS DE COLABORAÇÃO SEL -EDITAL SEL Nº 03/2025-PROJETOS ESPORTIVOS RS SEGURO**

**Participes:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e as entidades abaixo arroladas.

**Objeto:** Os presentes Termos de Colaboração têm por objeto a conjugação de esforços entre os participantes para a realização dos projetos selecionados no âmbito do "EDITAL SEL Nº 03/2025-PROJETOS ESPORTIVOS RS SEGURO."

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Classificação Orçamentária:** UO: 29.01; Recurso: 0001; Atividade/Projeto: 3928; Subprojeto: 00010 APOIO ESPORTIVO RS SEGURO; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.

**Fundamento Legal:** Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 53.175/2016 e Instrução Normativa CAGE nº 05/2016.

**Processo Administrativo do Edital SEL nº 03/2025:** 25/2900-0000223-7.

**Processo Administrativo Referencial:** 25/2900-0000563-5.

Entidade	FPE nº	PROA nº	REPASSE
ACOMPANHAMENTO - AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA	2252/2025	25/2900-0000566-0	R\$ 150.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTEBOL (APAFUT)	2255/2025	25/2900-0000569-4	R\$ 149.880,00

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.